



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 Centro de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua da Consolação, 250 - Centro de São Paulo - CEP 01010-000

Sessão de 15 de Setembro de 1970

José J. Ferreira
1.º Secretário

MENSAGEM N.º 69/70-HJM

José J. Ferreira
Cordeirópolis, 15 de setembro de 1970

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 10 discussão.

Sessão de 15 de Setembro de 1970

José J. Ferreira
1.º Secretário

APROVADO em 10 discussão.

Sessão de 15 de Setembro de 1970

José J. Ferreira
1.º Secretário

Pelo presente, estou encaminhando à V. Excia. em aenxo, o PROJETO DE LEI Nº. 56/70-P.M., desta data, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com o início das obras de remodelação do Estádio Municipal Dr. Huberto Levy, desta cidade.

Certo de estar agindo conforme, preveleço-me da oportunidade, para renovar-lhe os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

T. Sanchez Felix
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor
ORLANDO DE LUCCA
MD. Presidente da Câmara Municipal de
C O R D E I R Ó P O L I S - S . P .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

PROJETO DE LEI nº. 56/70-P.M., de 11 de setembro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com o início das obras de remodelação do Estádio Municipal Dr. Huberto Levy, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte **recurso**:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

61/3250.81 - Contribuição de Previdência Social....Cr\$6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 11 de setembro de 1970.

T. - 2.
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal